

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº001-2023-PE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-19, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srª. Bibiane Oliveira Silva Goes, portadora da Matrícula Funcional nº 2091, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **3T CONSULTORIA E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.275.886/0001-51, com sede na Rua Sargento Antenor Santos, nº 108, Bairro das Flores, Brumado-BA, CEP 46.117-086, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida Coelho dos Santos, inscrita no CPF 916.914.945-34 e RG nº 0488402115 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### **1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 050/2023, assinado em 14 de fevereiro de 2023, já alterado pelo segundo termo aditivo assinado em 19 de dezembro de 2024, que dispõe para implantação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa, Pedagógica e gerenciador de bibliotecas, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal, bem como suas diretrizes, eixos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa autorizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, para Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino de Ibitiara-BA, conforme descrições da proposta contratada.

#### **2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de avanço inaugural, por 06 (seis) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, terá vigência a partir da data de **30 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, nos termos deste Aditivo.

#### **3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$14.499,96 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em parcelas mensais de R\$2.416,66 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



#### **4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.**

Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001.

#### **5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

#### **6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3T CONSULTORIA E APOIO A EDUCAÇÃO LTDA  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....

RG: ..... RG: .....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>